



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MAURO DE NADAL



PROJETO DE LEI

PL./0107.0/2018

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º À Entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
342 Sessão de 29/01/18
As Comissões de
(5) Jurisprudência
(14) Trabalho
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MAURO DE NADAL



JUSTIFICATIVA

O Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste, com sede no Município de São Miguel do Oeste, que tem por objetivo assegurar à dignidade e a valorização integral das pessoas idosas no âmbito da cidadania e segurança social, promovendo meios de acesso as políticas públicas de saúde e assistência social, por meio da promoção humana e espiritual, atuando diretamente na prevenção e atenção a saúde, contribuindo na defesa e construção dos direitos das pessoas idosas num processo educativo de formação continuada dessas, de suas famílias e de suas comunidade, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, opção política ou credo religioso, para que as famílias e as comunidades possam conviver respeitosamente com as pessoas idosas..

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas, para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Mauro de Nadal



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0107.0/2018

“Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.”

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Dirceu Dresch

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de abril de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a entidade cumpriu às determinações legais, estando a matéria, portanto, em consonância com a Lei supracitada.



Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela
APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0107.0/2018.

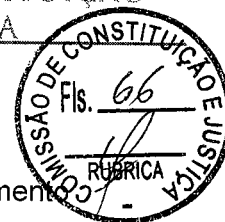
Sala da Comissão,

Deputado Dirceu Dresch
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**
☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Dirceu Dresch, referente ao processo PL./0107.0/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 64 e 65.

OBS: Aprovado - parecer pela aprovação

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 22 de Maio de 2018.

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0048.6/2017

Dispõem sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, autárquica, fundacional e nas escolas públicas de Santa Catarina.

Autor: Deputado Cesar Valduga

Relator: Deputada Ada Faraco de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõem sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, autárquica, fundacional e nas escolas públicas de Santa Catarina.

No dia 16 de maio fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Das justificativas do autor à proposição legislativa (fl.03), destaca-se o que segue:

“Visa a presente proposição prestigiar o art. 5º da Constituição Federal que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza as diferenças de sexo, orientação sexual e identidade de gênero.”

[...]

A proposição apresenta também conformidade com os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais...

[...]

Por oportuno, destaca-se os compromissos assumidos pelo legítimo Governo Federal no que concerne à implementação do Programa “Brasil sem homofobia – Programa de Combate à violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual” (2004), do Plano Nacional de Promoção e Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009), do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 (2009) e do Plano



Nacional de Políticas Públicas para Mulheres (2012) e do disposto na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais.

É relatório.

II – VOTO

Conforme prescreve o inciso I do Art. 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão exercer a função legislativa e fiscalizadora acerca de assuntos atinentes à ordem social catarinense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais e o inciso VI deste mesmo artigo, que traz como responsabilidade também desta comissão, tratar matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que o projeto de lei em questão, após ser submetido a uma diligência a pedido do relator, o deputado Rodrigo Minoto, o mesmo sofreu uma Emenda Substitutiva Global com intuito de adequação em sua redação original.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 0048.6/2017 , na **forma da Emenda Substitutiva Global** no âmbito desta Comissão

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE
DEP. ADA FARACO DE LUCA



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0107.0/2018

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste.

Autor: Mauro de Nadal

Relator: Deputada Ada Faraco de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que tramita nesta Comissão com intuito de declarar de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAP SÃO MIGUEL), com sede no Município de São Miguel do Oeste.

No dia 23 de maio fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Das justificativas do autor à proposição legislativa (fl.02), destaca-se a importância deste Centro de Apoio à Pessoa Idosa para o município em questão. Sua constante atuação para que assegurar a dignidade e a valorização integral das pessoas idosas no âmbito da cidadania e segurança social, bem como a promoção dos meios de acesso as políticas públicas de saúde e assistência social, por meio da promoção humana e espiritual, atuando diretamente na prevenção da saúde.

É relatório.

II – VOTO

Conforme prescreve o inciso I do Art. 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão exercer a função legislativa e fiscalizadora acerca de assuntos atinentes à ordem social catarinense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais e o inciso VI deste mesmo artigo, que traz como responsabilidade também desta comissão, tratar matérias



relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Assim, analisando os autos, constatei que a entidade cumpriu as determinações legais no cabe a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0107.0/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ada Faraco de Luca referente ao processo PL./0107.0/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 69 e 70.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	 Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	 Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	 Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	 Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	 Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	 Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	 Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 19 de Junho de 2018

Dep. Serafim Venzon